



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 124 COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2002.

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 1517/02, de 09 de abril de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.002120/2002-94

Requerentes: *RAISIO CHEMICALS OY e RHODIA BRASIL LTDA.*

Operação: Aquisição de 50% do capital social da Latexia pela Raisio, pertencente a Rhodia; e aquisição do negócio de látex da Rhodia pela Raisio.

Recomendação: aprovação, sem restrições;

Versão: Pública

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas RAISIO CHEMICALS OY e RHODIA BRASIL LTDA.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Raisio Chemicals OY (Raisio), é uma sociedade de nacionalidade finlandesa, que tem seu controle acionário exercido pelo Raisio Group PLC. O grupo Raisio não possui nenhuma subsidiária no Brasil e nunca exportou os seus produtos para o Brasil.
2. A Latexia S.A. (Latexia) é uma *joint venture* entre a Raisio (50%) e a Rhodia (50%).
3. A Rhodia Brasil Ltda. (Rhodia) é uma empresa brasileira, controlada pelo grupo Rhodia, de origem francesa, que detém 67,35% das ações ordinárias da Rhodia (o restante das ações são pulverizadas). O grupo Rhodia possui diversas subsidiárias no Brasil. Em 2001, o faturamento da Rhodia, no Brasil, totalizou R\$ 598 milhões, no Mercosul foi de R\$ 616 milhões, e ,no mundo, de R\$ 728 milhões. Em 2001, o faturamento do grupo Rhodia, no Brasil, totalizou R\$ 1,667 bilhões, no Mercosul foi de R\$ 116 milhões, e no mundo de R\$ 15,33 bilhões¹. No Brasil e no Mercosul, nos últimos três anos, o grupo Rhodia adquiriu a empresa Albright & Wilson (2000).

II – Descrição da Operação

4. A operação consistiu na aquisição dos outros 50% do capital social da Latexia, capital esse pertencente a Rhodia, pela Raisio, e na aquisição mundial pela Raisio da totalidade dos ativos e negócios relativos a divisão de látex, nas plantas de Ribécourt (França), Guturribay (Espanha), Paulínia (Brasil) e Merk (Indonésia) da Rhodia.
5. O contrato que formalizou a presente transação foi firmado em 13/03/2002 e o valor da operação foi de R\$ 129,72 milhões².

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

6. Tanto o grupo Raisio quanto o grupo Rhodia atuam na indústria química e petroquímica.

¹ Valores em EUROS convertidos para real com base na cotação média do ano 2001, taxa de venda, no valor de R\$/EURO: 2,10406756. Fonte: BACEN;

² Valores em EUROS convertidos para real com base na cotação do dia 13/03/2002 do ano 2002, taxa de venda, no valor de R\$/EURO 2,13505. Fonte: BACEN;

IV – Observações sobre a Operação

7. Conforme pode-se depreender de todas as informações mencionadas anteriormente, a aquisição de 50% do capital social da Latexia, pela Raisio, não afeta, diretamente, a concorrência no mercado brasileiro, haja vista que a empresa adquirente, a Raisio, e sua subsidiária, Latexia, não atuam no Brasil. Sendo assim, trata-se de uma aquisição de uma empresa fora do país.

8. Além disso, a Raisio adquiriu a totalidade dos ativos e negócios relativos a divisão de látex, nas plantas de Ribécourt (França), Guturribay (Espanha), Paulínia (Brasil) e Merk (Indonésia) da Rhodia. A Rhodia atua no mercado nacional de látex, logo poderia ocorrer uma concentração horizontal nacional, mas dado que a Raisio e a Latexia, como dito anteriormente, não atuam no mercado nacional, e que esta Seae já analisou outro caso (AC. 08012.003951/01-01) referente a látex, e tratou o mercado geográfico do látex como sendo o nacional, não haverá sobreposição de produtos. Sendo assim, ocorrerá apenas uma substituição de agente econômico, uma vez que a empresa adquirente ou seu grupo não participava, antes do ato, do mercado envolvido ou dos mercados verticalmente relacionados.

V – Recomendação

9. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

MARCELO SOUZA AZEVEDO
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Geral

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico